Resolução nº : 4431/2000
Protocolo nº : 140092/99
Origem : ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DO PARANÁ
Interessado : ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DO PARANÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DO PARANÁ e SEAB relativo ao exercício de 1998, na importância de R$ 3.000,00 (tres mil reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 18 de maio de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA